



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Geoval Joaquim Neves” ao logradouro conhecido como Rua Seis (06), no bairro Castanheiras.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de “Rua Geoval Joaquim Neves” ao logradouro conhecido como Rua Seis (06), CEP 33.147-050, no bairro Castanheiras, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 26/09/22
NOME: Gezibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat.: 35757
Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO